

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 4.834, DE 2024

Confere a Sertãozinho e região, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus derivados.

**Autor:** Deputado ADILSON BARROSO

**Relator:** Deputado RICARDO SALLES

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.834, de 2024, de autoria do ilustre Deputado Adilson Barroso, tem por objetivo conferir ao Município de Sertãozinho e região, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus Derivados.

Na justificativa apresentada, o autor destaca a relevância histórica, econômica e tecnológica da região de Sertãozinho no setor sucroalcooleiro, ressaltando a expressiva produção de cana-de-açúcar, a presença de empresas de destaque nacional e internacional, a geração de emprego e renda, além do protagonismo regional no desenvolvimento de novas tecnologias a partir da cana, como a produção de plástico biodegradável.

Além disso, o autor ressalta que o Brasil é o maior produtor mundial de cana-de-açúcar, sendo o Estado de São Paulo o principal polo dessa produção. A região nordeste paulista, onde se situa Sertãozinho, concentra significativa parcela dessa atividade, sendo, portanto, justa a associação entre o Município e a cadeia produtiva do açúcar, álcool e seus derivados.



\* C D 2 5 1 0 3 2 0 3 2 4 0 0 \*

Sem apensos, o projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar o mérito do Projeto de Lei nº 4.834, de 2024, de autoria do ilustre Deputado Adilson Barroso, que tem por objetivo conferir ao Município de Sertãozinho e região, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus Derivados.

É com grande satisfação que apresentamos parecer favorável ao reconhecimento de Sertãozinho e sua região como Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus Derivados, homenagem que é, sobretudo, um tributo ao trabalho incansável de sua gente.

É inegável a importância de Sertãozinho como referência nacional no setor sucroenergético. A tradição produtiva, o investimento contínuo em inovação e a ampla infraestrutura voltada ao agronegócio consolidam a imagem do Município como protagonista na produção e no desenvolvimento de produtos oriundos da cana-de-açúcar. Sertãozinho é um verdadeiro símbolo de excelência na produção da cana-de-açúcar.

Com uma população estimada em mais de 120 mil habitantes, Sertãozinho é exemplo de força produtiva, espírito empreendedor e vocação para o progresso. A população da região, composta por trabalhadores e



\* CD251032032400\*

empreendedores comprometidos com o desenvolvimento local e nacional, merece esse reconhecimento simbólico e institucional.

Ao aprovarmos este projeto, estamos enviando uma mensagem clara à população de Sertãozinho: o Brasil reconhece o valor do seu trabalho, da sua dedicação e da sua contribuição para a soberania energética, para a segurança alimentar e para a inovação tecnológica do país.

Por fim, com vistas ao atendimento da ORIENTAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA Nº 2/2024 do Departamento de Comissões, apresentamos Requerimento de Audiência Pública junto a esta Comissão para “*debater a proposta que confere ao município de Sertãozinho, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus derivados*”. A audiência foi realizada dia 04/11/2025<sup>1</sup>, estando dessa forma, cumpridos todos os requisitos para a aprovação da matéria.

Cabe ressaltar que o título ora proposto tem caráter honorífico, sem implicações orçamentárias, e visa tão somente reconhecer e valorizar a contribuição de Sertãozinho e sua região para a economia, a inovação tecnológica e o patrimônio cultural brasileiro, especialmente no que tange ao setor agrícola e industrial vinculado à cana-de-açúcar.

Mais do que um gesto simbólico, esta proposta representa o compromisso desta Casa com o fortalecimento do interior paulista e com a valorização de seus municípios.

Diante do exposto, por considerar que a proposição reconhece merecidamente a importância de Sertãozinho e região para o País, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.834, de 2024.

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2025.

Deputado RICARDO SALLES  
Relator

2025-9763

<sup>1</sup> <https://www.camara.leg.br/internet/ordemodia/integras/3033771.htm>



\* C D 2 5 1 0 3 3 2 0 3 2 4 0 0 \*